



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente termo tem como objeto a aquisição de 50 (cinquenta) prateleiras de aço, por dispensa de licitação em decorrência do valor do objeto, visando o armazenamento de processos cuja guarda é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Controle Interno.

2. FUNDAMENTO LEGAL

A contratação do objeto deste Termo de Referência tem como fundamento o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como, o Decreto Municipal nº 918, de 13 de agosto de 2021, que regulamenta a contratação direta no Município de Mineiros-GO.

3. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

Os bens requeridos visam o arquivamento adequado dos diversos processos licitatórios, processos de pagamento, dentre outros, que estão sob a guarda e responsabilidade da Secretaria Municipal de Controle Interno.

O critério de seleção do objeto a ser contratado, será feito por consulta de mercado, e será adotado o critério de julgamento pelo menor preço global, observando-se as especificações dos itens.

4. ESPECIFICAÇÕES DAS ESTANTES

Os objetos a serem adquiridos devem estar de acordo com as especificações seguintes e fotos em anexo:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO
1	50	UND	Estante de aço, na cor cinza, com 6 (seis) prateleira cada, nas dimensões respectivas de altura, largura e profundidade de 1,98x0,92x,040 metros, com chapa de bandeja e coluna com espessura de 26 e 24 milímetros respectivamente.

5. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

As estantes de aço serão instaladas no prédio do Arquivo Municipal, localizado na Rua

064 3672-7800 | 3672-7801 | 3672-7802

Ass. Digitalmente:
RODRIGO BARBOSA DE OLIVEIRA

28/08/2025 09:36:03 -0300

Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO | www.mineiros.go.gov.br



03 – Lote 03, Centro, Mineiros-GO no prazo de **10 dias**, contados da efetivação da contratação.

Os materiais serão recebidos conforme art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

O aceite do objeto não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações técnicas exigidas no presente termo, atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se ao MUNICÍPIO as faculdades previstas no artigo 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

O objeto deste Termo deverá atender à legislação a eles pertinentes.

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento integral do valor contratado dar-se-á em até 30 (trinta) dias, após o recebimento dos produtos, com nota fiscal devidamente atestada pelo recebedor autorizado, devendo-se apresentar o documento na Secretaria Municipal de Controle Interno.

No ato do pagamento a Contratada deverá apresentar os comprovantes de regularidade fiscal.

A contratada deverá fornecer informações bancárias para recebimento do pagamento, constando número da conta, agência e demais dados necessários para o crédito do valor, que se dará pelo meio eletrônico.

7. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021, a Contratada deverá:

- a) Os produtos deverão ser novos e entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade, devendo estar acondicionados e embalados conforme praxe do fabricante, protegendo o produto durante o transporte e armazenamento, com indicação do material contido, volume, data de fabricação, fabricante, importador (se for o caso), procedência, bem como demais informações exigidas na legislação em vigor;
- b) As estantes de aço deverão ser entregues e montados no local indicado no item 5;
- c) Todos os materiais utilizados na instalação, sem exceção deverão ser sempre novos e de primeiro uso, estar em plena conformidade com as especificações de fabricação, uso e finalidades, sem ônus para o contratante;

- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do serviço e dos produtos fornecidos, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- e) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, corrigir ou reparar, às suas expensas o serviço/produtos com avarias ou defeitos, ou que não atendam às exigências previstas neste Termo e na Proposta;
- f) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente aquisição;
- g) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega do material, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- h) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- i) Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
- j) Todo e qualquer serviço que venha a atrapalhar o bom andamento dos serviços no horário comercial, deverá ser acordado com o responsável da unidade para não interromper as atividades normais;
- k) Permitir a fiscalização do objeto por parte do Município;
- l) Responsabilizar-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
- m) Prestar os esclarecimentos necessários que forem solicitados pela Contratante;
- n) Comunicar imediatamente a Contratante de qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, fornecimento dos produtos, dentre outros necessários que comprometa o cumprimento da obrigação;
- o) Fiscalizar o perfeito cumprimento da prestação dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe integralmente o ônus a que decorrentes;
- p) Entregar o produto com a cópia do empenho e com informação na Nota Fiscal, de lote, série, dentre outras que caracteriza o equipamento e número do processo;
- q) Manter a regularidade fiscal e trabalhista durante a vigência contratual.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A contratante se compromete a:

- a) Emitir ordem de serviço estabelecendo dia, hora, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
- b) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, prepostos ou representantes da contratada às dependências da Contratante, prestando-lhes os esclarecimentos pertinentes;



- c) Comunicar/Notificar à empresa Contratada sobre possíveis irregularidades observadas na prestação dos serviços, para imediata correção e/ou substituição;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com as obrigações assumidas pelo Contratada;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada, nas condições estabelecidas.

9. CRITÉRIO DE SELEÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A seleção do fornecedor será realizada com base no **menor preço** compatível com as especificações fornecidas. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão aplicados os critérios previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

Os requisitos para essa aquisição se dão pelas especificações técnicas do equipamento a ser adquirido, demonstrados neste termo.

Para contratação com o Município, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação;

A empresa deverá apresentar habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.

10. DA EXECUÇÃO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei 14.133/2021, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

O objeto contratado será acompanhado e fiscalizado por representante da Contratante, com atribuições específicas, bem como, representante designado pela Contratada.

A fiscalização exercida durante o contrato não exclui a responsabilidade da Contratada, por quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência deste, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

A fiscalização do contrato será exercida por servidor designado via portaria a qual será a responsável pela gestão da contratação entre as partes, que serão formalmente designados para a função, conforme determina o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a quem caberá fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas suas fases.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.0235.04.124.7009.8040 (Manutenção de Serviços Administrativos) (100) – 44.90.52 – 20250316 (Equipamentos e Material Permanente).



12. DAS PENALIDADES

O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência e no Edital de Licitação implica na adoção das medidas e penalidades cabíveis em lei.

13. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução mais adequada ao atendimento da necessidade do Departamento é a aquisição das estantes de aço, por meio de dispensa de licitação em razão do valor.

14. DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros (GO), prevalecendo sobre qualquer outro, por mais especializado que seja para dirimir quaisquer divergências decorrentes da execução do presente objeto.

Mineiros, 22 de agosto de 2025.

RODRIGO BARBOSA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Controle Interno



PREFEITURA DE
MINEIROS
Uma cidade cada vez melhor.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA

PROCESSO: 2025052998

O Município de Mineiros, Estado de Goiás, através da Secretaria Municipal de Controle Interno, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, inciso II, § 3º da Lei nº 14.133/21, estará recebendo por e-mail ou protocolo presencial na Secretaria Municipal de Compras, entre os dias 09/09/2025 até 12/09/2025, cotação de preços para Dispensa de Licitação, pelo menor preço por item ofertado, para contratação, conforme especificação no Termo de Referência.

O Termo de Referência encontra-se disponível no site: www.mineiros.go.gov.br, no campo licitações e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

1. OBJETO:

1.1. A Dispensa em tela, tem como objeto a contratação de empresa visando a aquisição de mobiliários, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

2. ENTREGA DA PROPOSTA:

2.1. A proposta deve ser encaminhada para o seguinte email: compras@mineiros.go.gov.br, entre os dias 09/09/2025 até 12/09/2025.

2.2. A proposta quando protocolada presencialmente deve obedecer ao horário de encerramento constante do Aviso de Dispensa de Licitação, publicado no site do Município e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

2.3. A proposta deverá conter valor unitário e global, especificação completa do objeto conforme Anexo I do Termo de Referência, timbre da empresa interessada, conforme documento orientador abaixo:

MODELO DE PROPOSTA				
ITEM	QTD	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	50	Estante de aço, na cor cinza, com 6 (seis) prateleira cada, nas dimensões respectivas de altura, largura e profundidade de 1,98x0,92x,040 metros, com chapa de bandeja e coluna com espessura de 26 e 24 milímetros respectivamente.		

064 3672-7800 | 3672-7801 | 3672-7802

a Coronel Carrijo, nº 01, Centro, Mineiros-GO | www.mineiros.go.gov.br

2.4. A proposta deverá ser entregue acompanhada da documentação abaixo:

- Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Contrato Social;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal;
- Certidão de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho;
- Certidão de Regularidade relativa ao FGTS.
- As certidões com as Fazendas Municipal, Estadual e Federal são referentes ao domicílio ou sede da empresa proponente.

2.5. Em caso de empate entre as propostas recebidas, as empresas serão comunicadas a fim de realizar negociação e apresentar nova proposta realinhada.

2.6. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidas pela Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento da Prefeitura Municipal de Mineiros, no endereço eletrônico compras@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone nº (64) 3672-7800.

3. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:

3.1. A(s) empresa(s) que apresentar(em) proposta(s) com menor valor por item e nos moldes solicitados no Termo de Referência será(ão) convocada(s) a fornecer o objeto.

3.2. A(s) empresa(s) convocada(s) deverá(ão) manter as condições de habilitação e atender as condições de entrega do serviço, junto à Secretaria Municipal de Compras e Abastecimento.

3.3. Não será feita contratação acima do valor estimado de R\$ 24.230,00 (vinte e quatro mil e duzentos e trinta reais).

Mineiros(GO), 28 de agosto de 2025.

Rodrigo Barbosa de Oliveira
Secretário Municipal de Controle Interno

064 3672-7800 | 3672-7801 | 3672-7802